



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**  
**CRTR - 6ª REGIÃO**

**ATO NORMATIVO Nº 01/2018 – COMISSÃO ELEITORAL DO CRTR/6ª REGIÃO,  
DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Estabelece os prazos para eventuais impugnações que poderão ser opostas por terceiro juridicamente interessado.

**A COMISSÃO ELEITORAL DO 7º CORPO DE CONSELHEIROS DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 6ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a autonomia e independência desta Comissão Eleitoral, prevista no § 1º do artigo 12, bem como em observância às atribuições conferidas a esta Comissão no artigo 14, ambos do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no artigo 31 e seus incisos e artigo 32, inciso II, ambos do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016;

**CONSIDERANDO** a inscrição de chapa única para o pleito eleitoral do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas que viabilizem a possibilidade de impugnação por terceiro juridicamente interessado, na forma estabelecida pelo inciso II do artigo 32, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos ao trâmite eleitoral para o pleito do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, no âmbito da eleição do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região, os prazos para eventuais impugnações por terceiro(s) juridicamente interessado(s) em relação a chapa pré-inscrita denominada “**ÉTICA, EQUIPE E UNIÃO**”, nas hipóteses elencadas no inciso I do artigo 31, do Regimento Eleitoral dos CRTRs em vigor, de 1º de setembro de 2016.

**Art. 2º** Para atendimento ao estabelecido no artigo anterior, ficam definidos os mesmos prazos fixados no calendário eleitoral para as impugnações apresentadas pelos representantes de chapa, bem como os demais prazos próprios da Comissão Eleitoral e aqueles designados para a Chapa impugnada apresentar defesa, na forma estabelecida adiante:



**CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA**  
**Serviço Público Federal**  
**CRTR - 6ª REGIÃO**

| <b>PRAZOS</b>       | <b>DESENVOLVIMENTO</b>   |
|---------------------|--|
| 06/06/18 – 12/06/18 | Período para o terceiro juridicamente interessado protocolar no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, as peças relativas a impugnações à Chapa pré-inscrita (arts. 31, 32 e 33)   |
| 13/06/18 – 14/06/18 | Período para o Presidente da Comissão Eleitoral, intimar, por meio de correio eletrônico, a chapa impugnada para que apresente defesa (art. 34)  |
| 15/06/18 – 21/06/18 | Período para que a chapa impugnada protocole no CRTR, endereçada à Comissão Eleitoral, a(s) defesa(s) a(s) impugnação(ões) que lhe fora(m) imposta(s) (art. 34)  |
| 22/06/18 – 28/06/18 | Período para que a Comissão Eleitoral julgue as impugnações à Chapa, notificando por correio eletrônico, o representante de chapa e terceiro(s) interessado(s) impugnante(s) da sua decisão e da possibilidade de interposição de recurso à Comissão de Recursos Eleitorais. O recurso deve ser feito via Comissão Eleitoral, por meio de correio eletrônico (arts. 36 e 37) |


**Art. 3º** O presente Ato Normativo não revoga o calendário eleitoral anteriormente publicado em 21 de março de 2018, restando inalteradas suas disposições.

**Art. 4º** O Ato Normativo 01/2018 vigorará, especificamente, para a Eleição do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região.

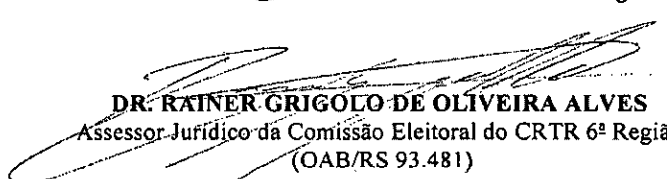
**Art. 5º** As eventuais omissões e dúvidas serão dirimidas pela Comissão Eleitoral do 7º Corpo de Conselheiros do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 6ª Região, através do e-mail [comissaoeleitoral@crtr6-rs.org.br](mailto:comissaoeleitoral@crtr6-rs.org.br).

**Art. 6º** Este Ato Normativo entrará em vigor após a sua assinatura e respectiva publicidade nos sítios eletrônicos do CRTR/6ª Região e do CONTER.

  
**TR. ANA APARECIDA QUADROS**  
Presidente Com. Eleit. CRTR 6ª Região – RS

  
**TR. SÉRGIO LUÍS DE CASTRO DUTRA**  
1º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 6ª Região

  
**TR. GILNEI ANTÔNIO DOS SANTOS GÓSS**  
2º Secretário da Comissão Eleitoral do CRTR 6ª Região

  
**DR. RAINER GRIGOLO DE OLIVEIRA ALVES**  
Assessor Jurídico da Comissão Eleitoral do CRTR 6ª Região  
(OAB/RS 93.481)